



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
**DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL**
RUA 28, s/n, Centro, Fone: (17)3331-8466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br
CEP: 14790-000 | Guairá/SP



PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Guairá/SP, 11 de junho de 2021.

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 – PROPONENTE: Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

1.2 - OBJETO: Finalização da instalação no sistema de geração de energia fotovoltaica para redução do custo mensal da entidade, como também favorecer a sustentabilidade da instituição.

1.3 - VALOR: R\$150.000,00

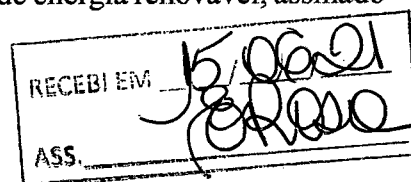
1.4 – VIGÊNCIA: 06 meses

REFERÊNCIA: Ofício n.º 63/2021 – OSC/CENTRO DE AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA D'APARECIDA.

2. ANÁLISE DA PROPOSTA:

A comissão de seleção entende a relevância da OSC apresentar um projeto que possibilite economia e sustentabilidade, além da geração de energia limpa e renovável à moradia de idosos em ILPI e pessoas com deficiência em Residência Inclusiva atendidas pela organização, no entanto é necessário que a organização apresente, para melhor clareza de entendimento, o que segue abaixo:

1. O item 3 do plano de trabalho (objeto da parceria) consta “finalização de instalação no sistema de geração de energia fotovoltaica”, no entanto a OSC não deixa claro na proposta o que já está pronto e o que falta finalizar com esta nova proposta. Favor descrever detalhadamente;
2. Favor constar justificativa objetiva e direta que justifique a finalização da instalação e os benefícios desse objeto para a organização, pois, neste projeto o foco não é o atendimento ao idoso;
3. Considerando que por meio do Processo nº59/2017, no qual ocorreu a iniciação da implantação da instalação do sistema de geração de energia renovável, assinado





Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
**DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL**
RUA 28, s/n, Centro, Fone: (17)3331-8466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br
CEP: 14790-000 | Guaíra/SP



em 31/03/2017, com vigência de 6(seis) meses, portanto: 31/03/2017 a 30/09/2017. Diante dessa informação é pertinente que a OSC apresente os valores do consumo de energia nos períodos de 2017 a 2020, para apresentação de parâmetros sobre os benefícios que foram trazidos com a instalação do sistema de geração de energia renovável;

4. Sugere-se, para melhor adequação da proposta, que o item meta de atendimento seja revisto e adequado ao objeto da proposta:


(Sugestão) – Meta: finalização da instalação do sistema de energia renovável;

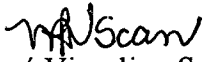
5. No item 11.1 e 11.2 constam respectivamente “serviço de terceiros e material permanente com justificativa para aquisição”. A contratação da empresa especializada contempla a instalação e o material permanente?

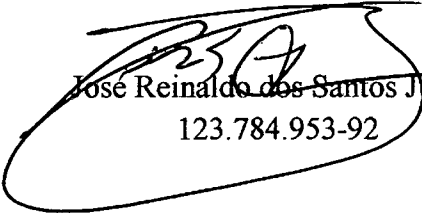
- **Em caso negativo:** o cronograma de desembolso e plano de aplicação deverão serem revistos.
- **Em caso afirmativo:** favor unir os itens descritos de maneira que se tornem um item que especifique as duas descrições sendo de responsabilidade da empresa a ser contratada;

3.PARECER

Diante do exposto anteriormente a comissão de seleção propõe a equipe gestora que solicite à OSC a correção dos itens mencionados, para nova análise.


Érica de Paula Zampleri Nadayoshi
Presidente da comissão
328.248.718-57


Maria José Virgulino Scannavino
141.515.068-02


José Reinaldo dos Santos Junior
123.784.953-92